



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição  
**Medida Provisória nº 870/19**

Autor  
**Deputado Felipe Carreras**

Nº do prontuário

1 x Supressiva    2. substitutiva    3. modificativa    4. aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Inciso III do Art. 85º da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

**Justificativa**

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) é parte fundamental do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Sem a participação do referido Conselho, o Sisan torna-se um sistema desestruturado. A partir do trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi possível a criação de diversas políticas públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos e a Lei da Alimentação Escolar. Foi também neste Conselho que ocorreram diversas mobilizações nacionais que foram fundamentais para a aprovação da inclusão do direito humano à alimentação na Constituição Federal vigente. Ao longo da última década, estes programas foram de extrema importância para a ampliação da renda das pessoas mais pobres, para a melhoria dos indicadores de segurança alimentar e nutricional, para o fortalecimento da agricultura familiar, para o acesso à água no semiárido brasileiro que tem sofrido severos impactos frente as mudanças climáticas, pois nesta região do país foram sete anos de severa seca.

PARLAMENTAR